



## INFORMATIVO 004/2018 – PP 026-2017

As empresas deverão compor sua proposta de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho-CCT, a qual esta sindicalizada.

No dia 1 de fevereiro do corrente, estará em vigor a nova CCT do SIEMACO, a qual inclusive, encontra-se registrada.

As empresas que utilizarão a referida convenção, deverão apresentar suas planilhas já com o reajuste previsto, visto que os índices de reajuste já estão definidos.

Caso os salários previstos em Edital sejam de valor inferior ao estabelecido em CCT, prevalecerá o valor atualizado naquela Convenção.

Sônia de Brito Barbosa  
Pregoeira